



00 150

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### ATO NÚMERO 059/10

De 23 de dezembro de 2010  
Processo AD nº 068/2010

Dispõe sobre o licenciamento do Vereador  
Ronaldo Napeloso.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, Estado de  
São Paulo, usando de suas atribuições legais,

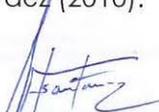
#### RESOLVE:

**Artigo 1º** – Considerar automaticamente licenciado, a contar de 1º de janeiro de 2011, do cargo de Vereador, o senhor **RONALDO NAPELOSO**, eleito pela coligação composta pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB e pela agremiação partidária Democratas - DEM no pleito de 05 de outubro de 2008 para a 15ª legislatura, para assumir o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, em conformidade com o disposto no artigo 50, inciso V, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara – LOMA, conforme comunicado formulado à Câmara Municipal pelo interessado.

**Artigo 2º** – O Secretário Municipal de Agricultura será remunerado pela Prefeitura Municipal, uma vez que optou pelo subsídio do cargo de secretário, conforme lhe faculta o dispositivo legal mencionado no artigo anterior.

**Artigo 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (2010).



**TENENTE SANTANA**

Vice-Presidente no Exercício da Presidência



**DOUTOR LAPENA**  
1º Secretário



**SERGINHO GONÇALVES**  
2º Secretário



**ARCÉLIO LUIS MANELLI**  
Administrador Geral

data.

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma



*Am*



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**ATO NÚMERO 059/10**

De 23 de dezembro de 2010  
Processo AD nº 059/2010

Dispõe sobre o licenciamento do Vereador Ronaldo Napeloso.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Considerar automaticamente licenciado, a contar de 1º de janeiro de 2011, do cargo de Vereador, o senhor RONALDO NAPELOSO, eleito pela coligação composta pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB e pela agremiação partidária Democratas - DEM no pleito de 05 de outubro de 2008 para a 15ª legislatura, para assumir o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, em conformidade com o disposto no artigo 60, inciso V, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara - LOMA, conforme comunicado formulado à Câmara Municipal pelo interessado.

Artigo 2º - O Secretário Municipal de Agricultura será remunerado pela Prefeitura Municipal, uma vez que optou pelo subsídio do cargo de secretário, conforme lhe facilita o dispositivo legal mencionada no artigo anterior.

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (2010).

TENENTE SANTANA  
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

DOCTOR LAPENA  
1º Secretário

SERGINHO GONCALVES  
2º Secretário

ARCÉLIO LUIS MANELLI  
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.